

- DECRETO Nº 009/87 DE 01/06/87 -

dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/86 de 24/10/86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- D E C R E T A -

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.192.536,00

(um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzados), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 22.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 90.500,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	Cr\$ 3.536,00
05.03 - Divisão de Tesouraria	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000,00
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 8.500,00
06.00 - Depto de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
06.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 170.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 170.000,00
07.00 - Depto de Saúde e B. E. Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000,00
07.03 - Divisão de Assist. Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$ 11.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000,00
08.00 - Depto de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 10.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 40.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 140.000,00
08.03 - Divisão de Cultura	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 65.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.192.536,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação a saber:

04.00 - Departamento de Administração	
04.03 - Divisão de Material e Patrimônio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 45.200,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 11.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.200,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 8.500,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 130.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 15.000,00
05.04 - Divisão de Trib. e Fiscalização	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 40.000,00
06.00 - Depto de Obras, Viação e S. Urbanos	
06.01 - Divisão de Administração	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 35.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 109.913,14
4.2.8.0 - Depósitos Compulsórios	Cr\$ 360.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 73.490,00
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	Cr\$ 350.132,86
TOTAL	Cr\$ 1.192.536,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (01/06/87).

D. S. Silva
 Dircou Silveira Bueno
 Prefeito Municipal

Publicado na Tribuna Platina em 04/06/87

